ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE CIDREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde Familiar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação são bens amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas.

A aquisição de bens duradouros para as Unidades de Saúde da família tem como objetivo aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Além disso, levando em consideração a importância da saúde e a referida emenda parlamentar é justificável esta aquisição para criar condições de trabalho mais adequadas para os servidores, modernizar e equipar as unidades de saúde, aumentar a capacidade de atendimento aos pacientes e adequar os serviços prestados pela unidade de saúde.

A secretaria da saúde requer bens permanentes, como mobiliário e equipamentos de informática para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

Investir em bens duradouros atualizados e de alta qualidade favorece a modernização dos processos administrativos, promovendo o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores. Equipamentos ultrapassados podem atrasar os procedimentos e diminuir a eficiência operacional.

Portanto, a aquisição desses materiais é fundamental para o cumprimento das obrigações da administração pública atendendo a Secretaria Municipal da Saúde de Cidreira/RS.

Materiais duráveis, incluindo dispositivos médicos e móveis hospitalares são fundamentais para assegurar a excelência do cuidado oferecido aos pacientes. Equipamentos atualizados e em boas condições são fundamentais para garantir a segurança dos pacientes, prevenindo problemas que possam comprometer o atendimento médico.

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

A aquisição de novos materiais permite uma resposta mais ágil e eficaz às demandas diárias da população, reduzindo o tempo de espera e melhorando o acesso aos serviços de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está parcialmente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Cidreira, considerando que alguns itens integram o planejamento anual e outros não, conforme discriminado na tabela abaixo.

A aquisição visa o atendimento da emenda parlamentar com a proposta nº 13417345000124012, para atender às demandas emergenciais e regulares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os itens ora não contemplados no PAC vigente serão devidamente incluídos por ocasião de sua próxima revisão ou atualização, em observância ao princípio do planejamento, justificando-se a antecipação da presente aquisição diante da necessidade de atendimento à emenda parlamentar com prazo determinado e à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Nº do item	Item/ descrição sucinta)	Situação no PCA	Observação
03	Computador Notebook	✅ Localizado	IDs PCA 1250 e 1251 – notebooks para trabalho.
04	No Break	✅ Localizado	IDs PCA 1247, 1248 e 1249.
12	Ar-condicionado	✅ Localizado	IDs 955 a 959, com diversas capacidades; também há instalação no ID 961.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação do objeto, os eventuais interessados deverão atender aos requisitos e especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, atuar em ramo compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão possuir, quando aplicável ao respectivo item, registro, cadastro ou notificação perante a ANVISA, certificação ou conformidade perante o INMETRO, atendimento às normas ABNT/NBR pertinentes, requisitos de eficiência energética/etiquetagem e demais documentos técnicos legalmente exigíveis.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades e os valores destinados para cada unidade de saúde e demais informações foram definidas pelo Ministério da Saúde através da aprovação da proposta nº 13417345000124012, anexa a este documento.

Os preços têm como referência o SIGEM – Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT – Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados. Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base em pesquisa de mercado realizada, foram avaliadas diferentes soluções para atender à necessidade administrativa de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde de Cidreira/RS, considerando os aspectos técnicos, econômicos e orçamentários.

ALTERNATIVA 1 – Utilização de recursos de emenda parlamentar

Aquisição dos bens com recursos provenientes de emenda parlamentar (proposta nº 13417345000124012), destinada especificamente ao fortalecimento da atenção primária à saúde. Essa alternativa permite a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade de atendimento e a melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, garantindo maior resolutividade e conforto aos usuários do SUS. Além disso, está alinhada aos princípios da eficiência administrativa, reduzindo falhas operacionais, melhorando o fluxo de atendimento e fortalecendo a porta de entrada do sistema de saúde.

ALTERNATIVA 2 – Contratação com recursos próprios do município

Possibilidade de adquirir os bens utilizando dotação orçamentária municipal. Contudo,

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

essa opção implicaria comprometimento de recursos que já possuem outras destinações prioritárias, podendo inviabilizar investimentos em áreas igualmente essenciais, além de demandar planejamento e autorização legislativa específica.

ALTERNATIVA 3 – Locação dos equipamentos

Solução que poderia atender à necessidade imediata sem aquisição definitiva. Entretanto, a locação, a longo prazo, mostra-se economicamente desvantajosa, pois os custos acumulados superam o valor de compra; além disso, não soluciona a obsolescência do parque de equipamentos de forma permanente, nem agrega patrimônio ao município.

ALTERNATIVA 4 – Parceria ou convênio com outros entes federativos

Possibilidade de firmar parceria com o Estado ou União para cessão de equipamentos. Essa alternativa, embora viável em tese, depende de disponibilidade de estoques e de tramitação burocrática alongada, o que inviabiliza o atendimento tempestivo à demanda, especialmente diante do prazo para execução da emenda parlamentar.

ALTERNATIVA 5 – Dispensa ou inexigibilidade de licitação

Hipótese afastada, uma vez que o objeto é amplamente comercializado no mercado, com especificações padronizadas, não se enquadrando nas exceções legais que autorizam a contratação direta.

CONCLUSÃO:

Após análise comparativa, a Alternativa 1 revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, considerando que os recursos oriundos de emenda parlamentar possuem destinação específica e vinculada, não gerando impacto direto no orçamento municipal, respeitando a finalidade constitucional da emenda e permitindo a execução célere do objeto. As demais alternativas, embora tecnicamente possíveis, apresentam restrições orçamentárias, temporais ou operacionais que as tornam menos adequadas à presente contratação.

A aquisição dos bens observará rigorosamente os critérios legais da Lei nº 14.133/2021, assegurando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e transparência, bem como a ampla competição entre os fornecedores por meio de pregão eletrônico.

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUAL

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 236.223,94 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Para a formação do valor estimado, foi considerada a pesquisa de preços atualizada realizada por meio do Banco de Preços, conforme Tabela de Médias anexa ao processo administrativo, contemplando os 22 itens objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para as Unidade Básica de Saúde do Município de Cidreira/RS, através do recurso proveniente de emenda parlamentar, proposta nº 13417345000124012, sendo que a compra deverá ser realizado mediante Processo Licitatório/Pregão Eletrônica, por menor preço por item.

Além disso, enfatizamos o que estabelece o artigo 196 da Constituição Federal de 1988: a saúde é um direito de todos e uma obrigação do Estado. Isso deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas que busquem diagnosticar e reduzir o risco de doenças e outros problemas, bem como garantir o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. Por isso a compra desses bens é muito importante.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, a presente contratação será parcelada por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os bens possuem especificações padronizadas e são amplamente fornecidos por diferentes empresas no mercado, não havendo interdependência técnica que exija aquisição conjunta.

Entre os benefícios dessa escolha, destacam-se:

►Ampliação da competitividade, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em cada categoria de bem;

►Redução de custos, pois a disputa por item estimula ofertas mais agressivas;

►Evita concentração de mercado, pulverizando o fornecimento entre diversos

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

fornecedores;

►Facilidade de gestão, já que cada item tem entrega, prazo e garantia independentes, sem comprometer a administração com contratos complexos.

Ademais, o parcelamento não acarreta aumento significativo de custos administrativos ou perda de economia de escala, pois a natureza dos bens (mobiliário, informática, equipamentos médicos) permite contratações simplificadas e com prazos de execução curtos.

Dessa forma, resta justificada a opção pelo parcelamento integral do objeto, em conformidade com a legislação e com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo primordial assegurar o suprimento contínuo e tempestivo dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à população, evitando-se prejuízos ao atendimento do Sistema Único de Saúde e eventuais sanções ao município.

Com a realização do certame, pretende-se:

►Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o menor preço aliado à qualidade e adequação técnica dos bens;

►Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a ampla competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

►Prevenir a contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução contratual;

►Promover o uso eficiente dos recursos públicos, com redução de gastos e otimização dos investimentos;

►Garantir a qualidade dos bens adquiridos, contribuindo para a modernização da infraestrutura e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Ademais, a contratação alinha-se aos princípios do desenvolvimento sustentável, ao estimular a aquisição de bens com certificações ambientais e energéticas, quando aplicáveis, e ao fomentar a economia local e nacional por meio da participação de fornecedores de diferentes portes.

Dessa forma, os resultados esperados transcendem a mera aquisição de bens,

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

abrangendo a eficiência administrativa, a economicidade, a transparência e o fortalecimento da atenção primária à saúde, em benefício direto dos usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá assegurar local adequado para recebimento e as condições necessárias à utilização dos bens. Quando a natureza do item exigir, o fornecimento incluirá instalação, configuração inicial, testes operacionais e orientação básica, conforme definido no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, ressalvadas as atividades de instalação, configuração e testes que, quando exigidas, integrarão o próprio fornecimento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Municipal, por meio do Memorando nº 9.602/2026, via sistema 1Doc, encaminhou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura consulta acerca dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Cidreira/RS.

Em atendimento à solicitação, foi emitido o Parecer Técnico Ambiental nº 21/2026, que avaliou os impactos ambientais relacionados à aquisição, utilização, manutenção e destinação final dos bens, apresentando medidas preventivas e mitigadoras pertinentes.

Quanto à execução contratual, a empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as normas e critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores federais, estaduais e municipais.

Além disso, os bens fornecidos deverão atender, quando aplicável, aos requisitos de eficiência energética, certificações ambientais (INMETRO) e especificações técnicas sustentáveis previstas no Termo de Referência, tais como a utilização de materiais recicláveis, a redução de embalagens e a observância de padrões de baixo consumo de energia.

Por fim, a contratada fica obrigada a promover a destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais inservíveis gerados durante a entrega e instalação dos

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C

produtos, adotando práticas de logística reversa sempre que exigido por lei, com vistas à mitigação de impactos negativos e à promoção do desenvolvimento sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, levando em conta a existência de planejamento orçamentário, com reserva n° 772, CR 9230 no exercício de 2026, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS's de Cidreira/RS, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Prefeito Municipal.

Cidreira, na data da assinatura digital.

LUCIANO VON SALTIEL
SECRETARIA DE SAÚDE

ERIK GENRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TATIANA FAGUNDES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 3 pessoas: TATIANA FAGUNDES, LUCIANO VON SALTIEL e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/659E-F719-9FB5-DF4C e informe o código 659E-F719-9FB5-DF4C